ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

() Sim (X) Não — Sigilo

1. Identificação da Unidade Demandante

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG — CNPJ 18.028.829/0001-68

Unidade Demandante: Departamento Municipal de Administração — Setor de Pessoal

Chefe do Departamento: Marcos Michell de Mira

Responsável Técnica: Estela Maria Sobreiro — Setor de Pessoal

Contato: (35) 3464-1015

Norma local: Decreto Municipal nº 2.085/2024

2. Descrição da Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, com adjudicação pelo critério de menor preço por lote, pelo período inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação até o limite legal previsto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, para atender a totalidade das demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG em cumprimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, à legislação previdenciária e às obrigações de envio ao eSocial.

A contratação compreende 27 (vinte e sete) itens de serviço, agrupados em 3 (três) lotes, conforme planilha do Documento de Formalização de Demanda (DFD): Lote 01 – Elaboração de Laudos e Programas de SST, abrangendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET); Lote 02 – Exames Médicos Ocupacionais e Complementares; e Lote 03 – Consultoria, Assessoria e Gestão SST no eSocial, abrangendo consultoria, assessoria técnica e gestão dos eventos SST no eSocial, para um quadro de aproximadamente 350 a 400 servidores municipais.

2.1. Planilha de itens

[Planilha de 27 itens, organizada em 3 (três) lotes (Lote 01, Lote 02 e Lote 03), conforme Pedido de Orçamento SST, Mapa de Pesquisa de Preços e planilha do DFD — a ser anexada ao processo. Valor estimado total pela mediana: R$ 183.720,99, sendo Lote 01: R$ 29.554,49; Lote 02: R$ 127.579,82; e Lote 03: R$ 26.586,68]

LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MEDIA	TOTAL
17	167.000.174	ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS COM INCLUSÃO DOS FATORES DOS RISCOS PSICOSSOCIAIS. Quadro de servidores com aproximadamente 350 funcionários, podendo chegar a 400 ao longo dos anos. Características das obrigações: a) O prazo para elaborar e entregar os laudos são de até 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato. b) A assistência técnica, a atualização e o acompanhamento dos laudos devem ser realizados no período de 12 meses. c) O prazo para atualização dos laudos é de até 20 (vinte) dias, após solicitação. d) Os levantamentos para elaboração dos laudos devem ser feitos “in loco” mediante entrevista com pelo menos um servidor de cada cargo/atividade, por setor, conforme organograma fornecido pelo Setor de Pessoal. e) A empresa contratada deve apresentar relação dos servidores entrevistados com a devida assinatura. 6. Os laudos de insalubridade e periculosidade devem apresentar um resumo dos cargos/atividades consideradas insalubres/periculosas.	SV	1,	2.778,67	2.778,67
12	167.000.128	ELABORAÇÃO DO LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DOS AMBIENTES DE TRABALHO. elaboração, atualização e acompanhamento conforme NR-15, NR-16 e Lei nº 8.213/1991 Características das obrigações: Elaborar, atualizar e acompanhar o	SV	1,	6.087,56	6.087,56

		LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei n°8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias. Quadro de servidores com aproximadamente 350 funcionários, podendo chegar a 400 ao longo dos anos: a) O prazo para elaborar e entregar os laudos são de até 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato. b) A assistência técnica, a atualização e o acompanhamento dos laudos devem ser realizados no período de 12 meses. c) O prazo para atualização dos laudos é de até 20 (vinte) dias, após solicitação. d) Os levantamentos para elaboração dos laudos devem ser feitos "in loco" mediante entrevista com pelo menos um servidor de cada cargo/atividade, por setor, conforme organograma fornecido pelo Setor de Pessoal. e) A empresa contratada deve apresentar relação dos servidores entrevistados com a devida assinatura. 6. Os laudos de insalubridade e periculosidade devem apresentar um resumo dos cargos/atividades consideradas insalubres/periculosas.				
13	167.000.129	ELABORAÇÃO DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE. Laudos de Insalubridade e Periculosidade: elaboração, atualização e acompanhamento conforme NR-15 e NR-16 Características das obrigações: Elaborar, atualizar e acompanhar o LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Quadro de servidores com aproximadamente 350 funcionários, podendo chegar a 400 ao longo dos anos: a) O prazo para elaborar e entregar os laudos são de até 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato. b) A assistência técnica, a atualização e o acompanhamento dos laudos devem ser realizados no período de 12 meses. c) O prazo para atualização dos laudos é de até 20 (vinte) dias, após solicitação. d) Os levantamentos para elaboração dos laudos devem ser feitos "in loco" mediante entrevista com pelo menos um servidor de cada cargo/atividade, por setor, conforme organograma fornecido pelo Setor de Pessoal. e) A empresa contratada deve apresentar relação dos servidores entrevistados com a devida assinatura. 6. Os laudos de insalubridade e periculosidade devem apresentar um resumo dos cargos/atividades consideradas insalubres/periculosas.	SV	1,	4.728,29	4.728,29
14	167.000.130	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL.Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaboração, atualização e coordenação com riscos psicossociais conforme NR-7 e Portaria MTE nº 1.419/2024 Características das obrigações: Elaborar, atualizar e coordenar o PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional com inclusão dos fatores dos riscos psicossociais. Quadro de servidores com aproximadamente 350 funcionários, podendo chegar a 400 ao longo dos anos: a) O prazo para elaborar e entregar os laudos são de até 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato. b) A assistência técnica, a atualização e o acompanhamento dos laudos devem ser realizados no período de 12 meses. c) O prazo para atualização dos laudos é de até 20 (vinte) dias, após solicitação. d) Os levantamentos para elaboração dos laudos devem ser feitos "in loco" mediante entrevista com pelo menos um servidor de cada cargo/atividade, por setor, conforme organograma fornecido pelo Setor de Pessoal. e) A empresa contratada deve apresentar relação dos servidores entrevistados com a devida assinatura. 6. Os laudos de insalubridade e periculosidade devem apresentar um resumo dos cargos/atividades consideradas insalubres/periculosas.	SV	1,	5.358,86	5.358,86
15	167.000.131	ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO. Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: elaboração, atualização e acompanhamento com riscos psicossociais conforme NR-1 e Portaria MTE nº 1.419/2024 Características das obrigações: Elaborar, atualizar e acompanhar o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco com inclusão dos fatores dos riscos psicossociais. Quadro de servidores com aproximadamente 350 funcionários, podendo chegar a 400 ao	SV	1,	5.887,78	5.887,78

		longo dos anos: a) O prazo para elaborar e entregar os laudos são de até 60 (sessenta) dias contados da vigência do contrato. b) A assistência técnica, a atualização e o acompanhamento dos laudos devem ser realizados no período de 12 meses. c) O prazo para atualização dos laudos é de até 20 (vinte) dias, após solicitação. d) Os levantamentos para elaboração dos laudos devem ser feitos "in loco" mediante entrevista com pelo menos um servidor de cada cargo/atividade, por setor, conforme organograma fornecido pelo Setor de Pessoal. e) A empresa contratada deve apresentar relação dos servidores entrevistados com a devida assinatura. 6. Os laudos de insalubridade e periculosidade devem apresentar um resumo dos cargos/atividades consideradas insalubres/periculosas.				
1	167.000.167	AET — ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO	SV	1,	4.713,33	4.713,33
TOTAL LOTE 01						**29.554,49**
LOTE 02 - EXAMES MEDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES						
2	167.000.168	ASO – ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, MUDANÇA DE RISCO, PERIÓDICO E RETORNO AO TRABALHO, VALIDAÇÃO DE ATESTADOS, REALIZADOS CONFORME A LEI 14510 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 OU POR OUTRA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA. Características das obrigações: a) Prazo para entrega dos exames médicos (Demissional, Mudança de Risco e Periódico) é de até 5 (cinco) dias. b) O exame de retorno ao trabalho deve ser realizado, obrigatoriamente, no dia anterior ao retorno ou no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias. c) Realizar a gestão/controle dos agendamentos dos exames periódicos, devendo emitir relatório dos exames a serem realizados no mês e os respectivos agendamentos de exames complementares, se houver, e exames clínicos, conforme a data de vencimento. d) Os exames clínicos devem ser agendados no Município de Inconfidentes. O ASO deverá ser emitido em 3(três) vias ao final da consulta médica, assinadas pelo médico examinador devidamente identificado e pelo funcionário, das quais a primeira via deverá ser encaminhada ao Setor de Pessoal, a segunda deverá será entregue ao funcionário, a terceira mantida em seu prontuário médico-ocupacional, pelo período de 20 (vinte) anos.	SV	550,	68,33	37.581,50
3	167.000.144	AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	50,	53,33	2.666,50
4	167.000.143	AVALIAÇÃO ACUIDADE VISUAL. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	80,	43,33	3.466,40
5	167.000.169	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL. Características e obrigações: a) Consiste em uma avaliação conduzida exclusivamente por um psicólogo. b) As etapas incluem: Entrevista clínica: Conversa para entender o histórico e o comportamento do trabalhador. c) Testes psicológicos: Aplicação de instrumentos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) para medir atenção, memória e traços de personalidade. Atender no perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	320,	157,53	50.409,60
6	540.002.019	BACTERIOLÓGICO DE FEZES. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	125,	17,70	2.212,50
11	167.000.149	EEG DE ROTINA. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	62,	126,67	7.853,54
18	167.000.175	ELETROCARDIOGRAMA-ECG. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	62,	78,28	4.853,36
21	167.000.146	GLICEMIA. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	62,	16,10	998,20

22	167.000.142	HEMOGRAMA. Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	280,	22,10	6.188,00
23	540.002.010	HEPATITE B - HBSAG (AU, ANTÍGENO AUSTRÁLIA) - PESQUISA E/OU DOSAGEM. Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália) - pesquisa e/ou dosagem; Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	115,	28,47	3.274,05
24	540.002.016	HEPATITE C - ANTI-HCV - IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM. Hepatite C - anti-HCV - IgM - pesquisa e/ou dosagem. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	UN	115,	32,95	3.789,25
25	167.000.154	RETICULÓCITOS - CONTAGEM. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	8,	26,97	215,76
26	540.002.014	ROTINA DE URINA (CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA). Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	100,	17,96	1.796,00
27	167.000.156	SÍFILIS - VFRL. Características das obrigações: a) A entrega do exame é de no máximo 6 (seis) dias uteis. Laboratório de coleta perímetro urbano do Município de Inconfidentes.	SV	92,	24,73	2.275,16
TOTAL LOTE 02						**127.579,82**
LOTE 03 - CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTAO SST NO ESOCIAL						
20	167.000.177	GESTÃO SST NO ESOCIAL: ASSESSORIA, EMISSÃO E ENVIO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240 + RELATÓRIO MENSAL EM PDF AO SETOR DE PESSOAL. assessoria, emissão e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240 + relatório mensal em PDF ao Setor de Pessoal Características do item: Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emitir e enviar os arquivos XML para a plataforma do eSocial. Visitas periódicas mensais, pareceres e ou reuniões por vídeo conferências para assessorar as demandas do Setor de Pessoal na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho; a) Gestão SST - Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial: assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do eSocial, diariamente, conforme demanda. b) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do eSocial. c) A contratada deverá possuir sistema compatível com o e-Social, no que se refere à área de saúde, segurança e medicina no trabalho, em pleno funcionamento, para correto preenchimento, protocolo, transmissão e retificação de informações, em cumprimento à legislação aplicável, devendo realizar a recepção, geração, gestão e envio de arquivos XML (utilizado no âmbito e-social) gerando relatório mensal em arquivo PDF a ser entregue ao Setor de Pessoal. O relatório deverá constar, pelo menos, o número da matrícula no esocial, nome do servidor e o tipo do exame (admissional, demissional, retorno ao trabalho ou mudança de risco). d) A contratada deverá fornecer ao Setor de Pessoal o histórico de dados de funcionários do contratante, conforme item 3, sempre que solicitado e quando do término na vigência da contratação, como parte do procedimento de transição contratual. e) Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho: assessorar o Setor de Pessoal nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e esclarecimentos. f) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação pelo Setor de Pessoal. g) A visita periódica ocorrerá mensalmente, oportunidade em que o Setor de Pessoal relatará as pendências, devendo a empresa contratada emitir um relatório, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando as soluções. h) As	SV	12,	804,11	9.649,32

		reuniões por vídeo conferência deverá ser realizadas sempre que solicitada pelo Setor de Pessoal, com disponibilização de data em até 2 (dois) dias. i) Aplicação mensal				
10	167.000.173	CONSULTORIAS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DOS EVENTOS SST AO ESOCIAL. a) Pelo período de 12 meses	SV	1,	1.306,67	1.306,67
7	167.000.170	CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS A POSSÍVEIS QUESTIONAMENTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. a) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato. b) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. c) Sob demanda Consultoria e orientação para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240, ou para compor documentos probatórios em Processo Trabalhista. a) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato. b) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. c) Sob demanda	SV	10,	498,44	4.984,40
8	167.000.171	CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE COMPLIANCE PARA SUSTENTAÇÃO DE RECURSOS PARA QUALQUER EVENTUALIDADE DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE A GESTÃO DOS EVENTOS S2210, S2220 E S2240, OU PARA COMPOR DOCUMENTOS PROBATÓRIOS EM PROCESSO TRABALHISTA. a) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato. b) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. c) Sob demanda	SV	3,	233,33	699,99
9	167.000.172	CONSULTORIA PARA PERÍCIAS TÉCNICAS EM PROCESSOS TRABALHISTAS. a) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato. b) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação. c) Sob demanda	SV	10,	386,67	3.866,70
19	167.000.176	FAP — ANÁLISE, PARECER E RECURSO AO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	SV	1,	2.320,00	2.320,00
16	540.001.006	ELABORAÇÃO DO PPP. Perfil Profissiográfico Previdenciário + Laudos Extemporâneos: físico até 31/12/2022, eletrônico via eSocial a partir de 01/01/2023 Características do item: Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, em meio físico para todos os servidores até a data de 31/12/2022, e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023. Elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de PPP´s sem LTCAT: a) O prazo para atendimento desse serviço é imediato à vigência do contrato. b) O PPP físico e o laudo extemporâneo devem ser entregues em até 15 dias contados da data da solicitação. c) Manter atualizado o PPP eletrônico, via eSocial, conforme solicitação do setor de Pessoal. d) Apresentar relatório específico das inclusões de movimentações do PPP no eSocial, mensalmente. e) Sob demanda	SV	40,	93,99	3.759,60
TOTAL LOTE 03						**26.586,68**
TOTAL PROCESSO						**183.720,99**

3. Enquadramento legal e normativo

A presente contratação enquadra-se como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que define serviços contínuos como aqueles que, por sua essencialidade, visam atender necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

A Medicina do Trabalho e os serviços de Saúde e Segurança do Trabalho possuem natureza inequivocamente contínua e permanente, pois: (a) a obrigação legal de manutenção dos programas de SST persiste

ininterruptamente durante toda a vigência da relação empregatícia entre o Município e seus servidores, conforme as Normas Regulamentadoras do MTE; (b) os exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco) são demandados de forma recorrente ao longo de todo o exercício, conforme o ingresso, movimentação e desligamento de servidores; (c) a gestão dos eventos SST no eSocial exige envios diários e mensais ininterruptos; (d) os laudos e programas obrigatórios exigem atualização contínua e acompanhamento técnico permanente.

A fundamentação legal principal compreende:

I — Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — arts. 5º, 6º XV, 11, 18, 23, 28, 33, 40, 92, 104, 105, 106, 107 e 117.

II — Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 — admite a prorrogação dos contratos de serviços contínuos por até 5 (cinco) anos, contados da vigência original, na forma dos arts. 106 e 107.

III — Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 — estabelece os requisitos para a prorrogação: manutenção das condições de habilitação, compatibilidade dos preços com o mercado, manifestação de interesse da contratada e comprovação da vantajosidade.

IV — Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), art. 168 — obrigatoriedade dos exames médicos admissional, periódico, de retorno, de mudança de risco e demissional.

V — Normas Regulamentadoras do MTE: NR-1 (Disposições Gerais e GRO), NR-7 (PCMSO), NR-9, NR-15 (Insalubridade), NR-16 (Periculosidade), NR-17 (Ergonomia).

VI — Portaria MTE nº 1.419/2024 — inclusão obrigatória dos fatores de riscos psicossociais no GRO e PCMSO.

VII — Lei nº 8.213/1991 — LTCAT e legislação previdenciária.

VIII — Lei nº 14.510/2022 — telemedicina e exames ocupacionais.

IX — Legislação do eSocial — eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

X — Lei Complementar nº 123/2006 — tratamento favorecido a ME/EPP.

XI — Decreto Municipal nº 2.085/2024 — regulamento local de licitações e contratos.

4. Justificativa da necessidade e da solução proposta

4.1. Da Medicina do Trabalho como serviço contínuo

A Medicina do Trabalho constitui serviço de natureza permanente e contínua, indissociável da atividade empregatícia do Município enquanto empregador de servidores regidos pela CLT. Sua natureza contínua decorre dos seguintes fundamentos:

I — Natureza permanente: O Município necessita de suporte médico-ocupacional contínuo e ininterrupto para cumprir as Normas Regulamentadoras ao longo de todo o ano. A obrigação não se esgota com a elaboração pontual de um laudo ou programa, mas persiste enquanto houver servidores em atividade, exigindo atualização permanente, monitoramento constante e pronta resposta a demandas admissionais, periódicas, demissionais e emergenciais.

II — Apoio a rotinas administrativas: Os serviços de SST e Medicina Ocupacional envolvem atividades recorrentes e ininterruptas, tais como: emissão e atualização de laudos técnicos, gestão de afastamentos e retornos ao trabalho, realização de exames periódicos conforme cronograma anual do PCMSO, suporte a novos ingressos (exames admissionais), acompanhamento de mudanças de risco, gestão mensal dos eventos SST no eSocial e assessoria contínua ao Setor de Pessoal.

III — Obrigatoriedade legal permanente: O art. 168 da CLT e a NR-7 impõem ao empregador a obrigação de custear e realizar exames médicos ocupacionais admissional (antes do início da atividade), periódico (conforme periodicidade definida no PCMSO), de retorno ao trabalho (após afastamento superior a 30 dias), de mudança de risco e demissional. Essa obrigação é permanente e recorrente, configurando demanda contínua de serviços médico-ocupacionais.

IV — Gestão contínua do eSocial: O envio dos eventos SST ao eSocial (S-2210 — Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 — Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 — Condições Ambientais do Trabalho)

é uma obrigação diária e mensal que não admite interrupção, sob pena de penalidades previdenciárias e impossibilidade de geração de certidões regulares.

V — Precedentes administrativos: Órgãos públicos municipais de porte similar contratam regularmente esses serviços de forma contínua, conforme verificado em pesquisa junto ao PNCP e portais de transparência (PM Tocantins/MG, PM Cordeiro/RJ, PM Campina do Monte Alegre/SP, Câmara Municipal de Prata/MG, PM Igarapava/SP e ICISMEP/MG), todas com vigência de 12 meses e previsão de prorrogação.

4.2. Da adjudicação por lote

A adoção do critério de menor preço por lote, mediante divisão do objeto em 3 (três) lotes temáticos — Lote 01 (laudos e programas), Lote 02 (exames) e Lote 03 (consultoria e gestão eSocial) —, conforme planilha do DFD e nos termos dos arts. 43 e 47 da Lei nº 14.133/2021, é a modelagem mais adequada à presente contratação, por preservar a coerência técnica dentro de cada lote e, ao mesmo tempo, ampliar a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento de serviço. A adjudicação por lote se justifica pela interdependência técnica entre os programas agrupados no Lote 01 (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO, AET), que exige unicidade de autoria técnica apenas nesse conjunto, ao passo que os exames (Lote 02) e a consultoria/gestão eSocial (Lote 03) constituem conjuntos tecnicamente autônomos, aptos a serem prestados por empresas distintas sem prejuízo da qualidade ou da integração das informações, a ser assegurada contratualmente entre as contratadas.

5. Necessidade da contratação (art. 18, §1º, I)

I — Garantir o cumprimento integral e contínuo das obrigações legais decorrentes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja inobservância configura infração administrativa sujeita a autuação e multa.

II — Assegurar a regularidade permanente dos envios ao eSocial (eventos S-2210, S-2220 e S-2240), cuja omissão ou atraso sujeita o Município a penalidades previdenciárias.

III — Promover o monitoramento contínuo da saúde ocupacional dos aproximadamente 350 a 400 servidores municipais, por meio de exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco.

IV — Elaborar e manter permanentemente atualizados os laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO, AET, PPP).

V — Viabilizar a gestão técnica contínua do FAP, com análise anual e recurso tempestivo para possível redução do percentual previdenciário.

VI — Fornecer suporte técnico permanente para respostas ao Ministério Público do Trabalho e para perícias em processos trabalhistas.

VII — Atender à obrigação de inclusão dos fatores de riscos psicossociais no GRO e PCMSO, conforme Portaria MTE nº 1.419/2024.

VIII — Prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, promovendo ambiente laboral seguro e monitorado.

IX — Reduzir passivos trabalhistas e previdenciários decorrentes da ausência de monitoramento ocupacional contínuo.

X — Garantir a continuidade ininterrupta dos serviços de SST, cuja interrupção compromete a regularidade administrativa e a proteção dos servidores, configurando risco jurídico, operacional e institucional.

XI — Assegurar a realização tempestiva de exames admissionais, que devem ocorrer estritamente antes de o trabalhador assumir o cargo, conforme art. 168 da CLT e NR-7.

XII — Manter o atendimento contínuo a demandas emergenciais, como retornos de afastamento, comunicações de acidente de trabalho e mudanças de risco funcional.

6. Unidades atendidas e estimativa de consumo

Os serviços atenderão a totalidade das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, incluindo os Departamentos de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura e Gestão Ambiental, Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, Esporte e Lazer, e Licitações, Contratos e Compras, abrangendo aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) servidores, podendo chegar a 400 (quatrocentos) ao longo da vigência contratual.

A estimativa de consumo anual compreende: 550 ASOs (admissionais, periódicos, demissionais, retorno e mudança de risco), 50 audiometrias, 80 avaliações de acuidade visual, 350 avaliações psicossociais, 125 bacteriológicos de fezes, 62 EEGs, 62 ECGs, 62 glicemias, 280 hemogramas, 115 hepatites B, 115 hepatites C, 8 reticulócitos, 100 rotinas de urina, 92 VDRLs, 40 PPPs, além dos laudos e programas de execução única anual (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO, AET) e da gestão mensal do eSocial.

7. Alternativas de solução avaliadas (art. 18, §1º, V)

I — Contratação de empresa especializada com adjudicação por lote (solução adotada): divisão do objeto em 3 (três) lotes temáticos — Lote 01 (laudos e programas), Lote 02 (exames) e Lote 03 (consultoria e gestão eSocial) —, conforme planilha do DFD, preservando a coerência técnica dentro de cada lote e ampliando a competitividade ao permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento, sendo aderente à prática de mercado identificada na pesquisa de preços.

II — Contratação por preço por lote único, sem divisão em lotes: concentraria toda a responsabilidade técnica em um único prestador, mas restringiria a competitividade ao exigir de um único licitante a capacidade simultânea de elaborar laudos e programas, realizar exames médicos em rede própria ou credenciada e prestar consultoria/gestão eSocial, elevando o risco de proposta inexequível em algum desses segmentos e reduzindo o universo de potenciais licitantes aptos a atender à totalidade do objeto.

III — Contratação por item isolado: pulverizaria o objeto em até 27 contratos distintos, inviabilizando a gestão contratual e gerando custos administrativos desproporcionais.

IV — Contratação de profissionais em regime CLT pelo Município: exigiria criação de cargos, concurso público, aquisição de equipamentos de medição e sistema eSocial, com custo fixo elevado e incompatível com a demanda.

V — Contratação de cooperativa de profissionais: não asseguraria a unicidade na responsabilidade técnica e poderia configurar intermediação de mão de obra.

VI — Convênio com o SESI ou entidade similar: limitaria a flexibilidade na definição do escopo e no atendimento local, com possível inadequação à demanda específica do Município.

VII — Credenciamento de profissionais autônomos: não asseguraria a continuidade, a integração dos programas e a gestão unificada do eSocial.

VIII — Manutenção do status quo (não contratação): exporia o Município a autuações fiscais, passivos trabalhistas e previdenciários, irregularidade perante o eSocial e responsabilização pessoal dos gestores.

IX — Registro de Preços: embora viável para os exames sob demanda, não se adequa aos serviços de elaboração de laudos e consultoria contínua, cuja natureza é de prestação continuada e não de fornecimento eventual.

X — Conclusão: a alternativa I é a mais vantajosa, por assegurar unicidade técnica, simplificação administrativa, aderência ao mercado e compatibilidade com a natureza contínua dos serviços de SST e Medicina Ocupacional.

8. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III)

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos, compatíveis com a natureza de serviço contínuo de SST e Medicina Ocupacional:

I — Possuir corpo técnico composto por, no mínimo, médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais (CRM e CREA/CONFEA).

II — Dispor de sistema informatizado compatível com o eSocial para emissão e envio dos eventos SST (S-2210, S-2220 e S-2240).

III — Realizar os exames clínicos e complementares no perímetro urbano do Município de Inconfidentes/MG, em instalações próprias ou credenciadas.

IV — Entregar os laudos e programas (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET) em até 60 dias contados da vigência do contrato.

V — Prestar assistência técnica contínua e acompanhamento dos laudos pelo período integral da vigência contratual.

VI — Realizar visitas técnicas presenciais mensais ao Município para assessoria ao Setor de Pessoal.

VII — Emitir relatórios mensais em PDF ao Setor de Pessoal contendo movimentações SST do período.

VIII — Atender solicitações de orientações e pareceres em até 2 (dois) dias úteis.

IX — Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. Parcelamento e critério de julgamento (art. 18, §1º, VIII)

Após análise técnica e de mercado, optou-se pela divisão do objeto em 3 (três) lotes, conforme planilha do DFD, com adjudicação pelo critério de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, c/c arts. 43 e 47 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

I — Interdependência técnica dentro do lote: os programas de SST (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO, AET) são interdependentes, de modo que o PGR alimenta o PCMSO, o LTCAT sustenta o LTIP e o GRO integra todos. Por isso, permanecem agrupados em um único lote (Lote 01), cuja elaboração por uma única empresa assegura coerência técnica e responsabilidade unificada. Os exames (Lote 02) e a consultoria/gestão eSocial (Lote 03) não guardam essa mesma interdependência direta com os laudos, comportando lotes autônomos.

II — Ampliação da competitividade: a divisão em 3 (três) lotes temáticos e tecnicamente coesos amplia o universo de licitantes aptos a participar de cada segmento (laudos e programas; exames; consultoria e gestão eSocial), sem prejuízo da coerência técnica interna de cada lote, em atenção à regra de parcelamento dos arts. 43 e 47 da Lei nº 14.133/2021, que determinam o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, sem perda de escala. A pesquisa de mercado realizada em 6 (seis) contratações públicas similares homologadas no PNCP e portais de transparência, das quais 4 (quatro) adotaram preço por lote e 2 (duas) menor preço por item, sem uso de lotes temáticos, serviu de base para a estimativa de preços, sem prejuízo da opção local pela divisão em lotes, mais vantajosa à competitividade no caso concreto.

III — Simplificação da gestão por lote: ainda que a contratação resulte em até 3 (três) contratos distintos (um por lote), cada lote reúne itens de mesma natureza técnica e rotina de acompanhamento, o que preserva a simplicidade da fiscalização, segmentada por lote e compatível com o quadro reduzido de servidores do Município.

IV — Integração de dados entre lotes na gestão do eSocial: a transmissão dos eventos SST ao eSocial (Lote 03) depende de informações produzidas nos Lotes 01 e 02. Ainda que os lotes venham a ser executados por contratadas distintas, a integração das informações será assegurada contratualmente, mediante obrigação de compartilhamento tempestivo de dados entre as contratadas e fiscalização unificada pelo Setor de Pessoal, a quem caberá consolidar as informações recebidas de cada lote para fins de transmissão ao eSocial.

V — Critério de julgamento: menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, c/c arts. 43 e 47, da Lei nº 14.133/2021.

10. Levantamento de mercado e metodologia de estimativa de preços

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 2.085/2024, mediante consulta a 6 (seis) contratações públicas similares homologadas, identificadas no PNCP e em portais de transparência de órgãos municipais, consórcios intermunicipais e câmaras legislativas, nos exercícios de 2025 e 2026.

Fontes utilizadas: (F1) PM Tocantins/MG — PE 058/2025, ARP 062/2025; (F2) PM Cordeiro/RJ — PE 052/2025, Contrato 005/2026; (F3) PM Campina do Monte Alegre/SP — Dispensa 2026; (F4) Câmara Municipal de Prata/MG — PE 90.004/2025; (F5) PM Igarapava/SP — PA 2.959/2025; (F6) ICISMEP/MG — Contrato 25/2025.

Critério de adoção do preço de referência: mediana dos preços apurados, por ser o método que melhor mitiga distorções provocadas por valores extremos (outliers), conforme orientação consolidada do TCU. Valor estimado global pela mediana: R$ 183.720,99 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

11. Especificações e escopo da prestação de serviços

O escopo compreende a prestação continuada de 27 itens de serviço, agrupados em objeto único, conforme planilha detalhada anexa, incluindo: (i) elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios — GRO, LTCAT, LTIP, PCMSO, PGR e AET — com levantamento in loco e assistência técnica por 12 meses; (ii) exames médicos ocupacionais (ASO) e complementares — audiometria, acuidade visual, avaliação psicossocial, bacteriológico de fezes, EEG, ECG, glicemia, hemograma, hepatite B, hepatite C, reticulócitos, rotina de urina e VDRL — sob demanda, no perímetro urbano de Inconfidentes/MG; (iii) gestão mensal SST no eSocial, consultoria ao MPT, compliance trabalhista, perícias técnicas, análise/recurso FAP, elaboração de PPP e treinamentos para o eSocial.

12. Análise de riscos

A análise de riscos da contratação consta do Mapa de Riscos específico, documento autônomo que integra o processo licitatório. Os principais riscos identificados envolvem: descrição inadequada do objeto, pesquisa de preços inconsistente, atraso na entrega de laudos, execução em desconformidade com as NRs, falha na gestão eSocial, descontinuidade dos serviços, falha de fiscalização e desequilíbrio econômico-financeiro. As medidas preventivas e mitigadoras estão detalhadas no Mapa de Riscos anexo.

13. Impacto ambiental e critérios de sustentabilidade

I — Adoção de práticas de gestão ambiental responsável na realização dos serviços, com descarte adequado de resíduos de exames laboratoriais conforme normas da ANVISA e legislação ambiental.

II — Priorização de comunicações eletrônicas e relatórios em formato digital (PDF), reduzindo o consumo de papel.

III — Utilização preferencial de meios eletrônicos para agendamento, envio de resultados e transmissão de eventos ao eSocial.

IV — Conformidade com as normas de biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS).

V — Incentivo à eficiência energética nas instalações utilizadas para exames e atendimento.

VI — Observância das normas de saúde e segurança do trabalho dos próprios profissionais da contratada.

VII — Vedação ao uso de substâncias nocivas ao meio ambiente nos processos de avaliação e medição.

VIII — Promoção de práticas de prevenção de poluição e controle de emissões nos equipamentos de medição, quando aplicável.

IX — Cumprimento das legislações ambientais municipal, estadual e federal pertinentes.

X — Registro e destinação adequada de materiais biológicos e resíduos laboratoriais conforme RDC ANVISA nº 222/2018.

14. Governança da contratação

A governança da contratação será exercida nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a seguinte estrutura:

Gestora do contrato: Claudia Luzia dos Santos (Portaria nº 111/2025)

Fiscal titular: Marcos Michell de Mira — Departamento de Administração

O acompanhamento incluirá: verificação mensal da execução, análise de relatórios da contratada, conferência dos envios ao eSocial, atesto de notas fiscais, registro de ocorrências e proposição de sanções quando cabíveis.

Reuniões periódicas serão realizadas entre o fiscal, o Setor de Pessoal e a contratada para avaliação do desempenho contratual.

15. Modalidade, regime, forma de disputa, critérios e desempate

Modalidade: Pregão Eletrônico (art. 28, I, Lei nº 14.133/2021)

Forma de disputa: Eletrônica (art. 17, §2º)

Critério de julgamento: Menor preço por lote (art. 33, I, c/c arts. 43 e 47)

Modo de disputa: Aberto (art. 56, I)

Tipo de contratação: Serviço contínuo — contrato administrativo com vigência inicial de 12 meses

Prorrogação: Admitida nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 5 (cinco) anos

Desempate: Conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e art. 44 da LC nº 123/2006

16. Condições comerciais essenciais

I — Preços fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses.

II — Reajuste anual, em caso de prorrogação, pelo IPCA ou índice que o substitua, conforme art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

III — Pagamento mensal, no prazo de até 30 dias após atesto e apresentação de nota fiscal de serviço.

IV — Glosa proporcional por serviços não executados ou executados em desconformidade.

V — Equilíbrio econômico-financeiro assegurado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17. Previsão no Plano Anual de Contratações (PAC)

A contratação será registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município, conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021, com a respectiva classe de serviço e valor estimado.

18. Estimativa do valor da contratação

Conforme pesquisa de preços realizada em 6 (seis) contratações públicas similares homologadas, o valor estimado da contratação, pelo critério da mediana, é de R$ 183.720,99 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos) para o período de 12 (doze) meses. A memória de cálculo detalhada consta do Mapa de Pesquisa de Preços anexo ao processo.

18.1. Planilha de estimativa de valor

[Conforme Mapa de Pesquisa de Preços SST — planilha com 27 itens em 4 abas (Lote 1, Lote 2, Lote 3 e Resumo Geral) — a ser anexada ao processo]

19. Dotação orçamentária

A dotação orçamentária será informada pelo setor competente, na classificação funcional programática pertinente — rubrica 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica), antes da publicação do edital.

20. Indicadores de resultado e benefícios esperados

I — 100% dos laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO, AET) elaborados e/ou atualizados dentro do prazo de 60 dias.

II — 100% dos exames periódicos realizados conforme cronograma anual do PCMSO.

III — 100% dos eventos SST transmitidos ao eSocial dentro dos prazos regulamentares.

IV — Zero autuações do MTE relacionadas à ausência de programas ou exames obrigatórios.

V — Redução progressiva dos afastamentos por doenças ocupacionais mediante monitoramento contínuo.

VI — Gestão efetiva do FAP, com análise anual e recurso tempestivo quando identificada oportunidade de redução.

21. Conclusão e declaração de viabilidade

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por lote (3 lotes, conforme planilha do DFD), com vigência inicial de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A contratação é imprescindível para o cumprimento das obrigações legais do Município, a proteção da saúde dos servidores e a regularidade perante os órgãos fiscalizadores, e a solução proposta é a mais vantajosa, conforme demonstrado na análise de alternativas e na pesquisa de mercado.

22. Anexos a serem juntados ao processo

I — Documento de Formalização de Demanda (DFD).

II — Mapa de Pesquisa de Preços (planilha com 27 itens e 6 fontes oficiais).

III — Mapa de Riscos da Contratação.

IV — Planilha de itens, quantitativos e especificações (Pedido de Orçamento SST).

V — Termo de Referência.

VI — Minuta de edital e contrato, quando da fase de elaboração do instrumento convocatório.

Inconfidentes (MG), 14 de agosto de 2026

Requisitantes:

Marcos Michell de Mira

Chefe do Departamento Municipal de Administração

–

Estela Maria Sobreiro

Responsável — Setor de Pessoal

Rodnei Francisco de Oliveira

Chefe do Depto de Licitações, Contratos e Compras